



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.124/2009.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Vila Cidade Nova, com sede e foro neste Município de Aquidauana - MS.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CIDADE NOVA”**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.578.628/0001-46, com sede à Rua Estevão Alves Corrêa, nº 2.055, Vila Cidade Nova, neste Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Fauzi Suleiman
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal